

**PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO**

Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 de LOM)

Dia: 19 / 09 / 2023
Jhayne Bf
VIETO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATO DO PRESIDENTE N° 028/2023

TRANSMITE A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB) AO 1º VICE-PRESIDENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais e com fulcro no § 8º do art. 19, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006):

R E S O L V E:

Art. 1º Transmitir o exercício da Presidência da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) ao 1º Vice-Presidente, Vereador **Edvaldo Manoel Lima Neto**, em face da minha ausência do Município para tratar assuntos de natureza particular, por período superior a cinco dias, a partir de 19 de setembro do corrente ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 19 de setembro de 2023.

Ver. **ANDRÉ COUTINHO**
PRESIDENTE